CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/2026

Considerando que o território situado na Rua Leonor Calmon, no bairro do Candeal, abrangendo o Bambuzal do Loteamento Cidade Jardim e a Comunidade da Fonte do Governo, constitui a única área verde remanescente dessa localidade, desempenhando relevante função ambiental, urbanística, paisagística e social;

Considerando que áreas verdes urbanas exercem papel essencial na regulação do microclima, na permeabilidade do solo, na drenagem das águas pluviais e na contenção de processos erosivos, contribuindo diretamente para a qualidade ambiental da cidade;

Considerando que a preservação de espaços naturais em áreas urbanas consolidadas é fundamental para a promoção da qualidade de vida da população, do bem-estar coletivo e do equilíbrio urbano-ambiental;

Considerando que há risco de descaracterização da área em razão de pressões urbanísticas, intervenções irregulares, abertura de vias e implantação de acessos destinados a empreendimentos incompatíveis com a sua função socioambiental;

Considerando que compete ao Poder Executivo municipal promover o adequado ordenamento territorial, bem como instituir áreas de proteção ambiental, em consonância com a legislação urbanística e ambiental vigente;

Considerando que a proteção da referida área representa medida de interesse público, com impacto direto na preservação ambiental, na valorização comunitária e na sustentabilidade urbana;

Considerando, por fim, que a presente iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), contribuindo para a construção de uma cidade mais resiliente e ambientalmente equilibrada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas para realização de estudos técnicos, ambientais, urbanísticos e sociais com vistas à instituição de Área de Proteção de Recursos Naturais (APRN) no território situado na Rua Leonor Calmon, bairro do Candeal, abrangendo o Bambuzal do Loteamento Cidade Jardim e a Comunidade da Fonte do Governo, com o objetivo promover a proteção do território como espaço de relevante interesse público.

Salvador-Bahia, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03